



Proc. nº 075/2019
Folha nº 023/044
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer nº 001/2019

Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa à regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

EXTRAORDINÁRIA
LIDO NA SESSÃO
DIA 19 / 09 / 2019
Secretário

PARECER

EXTRAORDINÁRIA
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 Votos
Em 19 / 09 / 2019

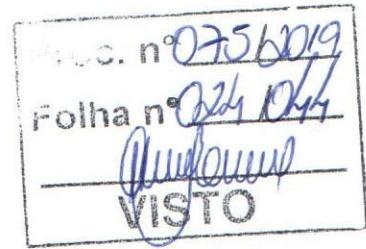
O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 51, que é de competência da Comissão de Obras e Serviços público opinar nas materias a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO



O Projeto passa a ser o instrumento orientador e normativo da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, prevendo políticas, diretrizes e instrumentos para assegurar o adequado ordenamento territorial, a contínua melhoria das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista as aspirações da população.

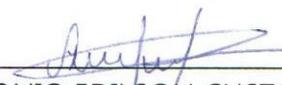
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve emitir Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

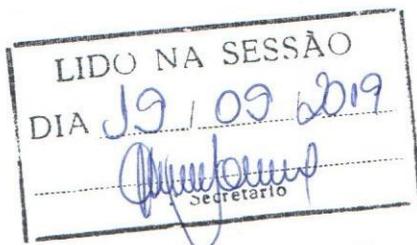
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 26 de Agosto de 2019

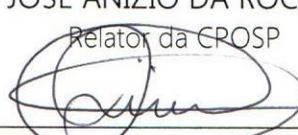
JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOSP

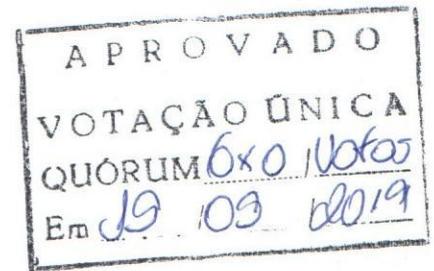
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:


ANTONIO EDILSON CUSTODIO
Presidente CPOSP



JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOSP


DARCY GOMES DA SILVA
Membros da CPOSP



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA